

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.280, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.016.
(Projeto de Lei Legislativo nº008/16, de autoria do Vereador Cléber José Pevidor da Silva)

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DOS VALORES DEPOSITADOS NO FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS – FUNCAM PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

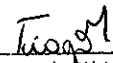
A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a administração do Poder Legislativo Municipal autorizada a utilizar o valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) depositados no FUNCAM para proceder com o pagamento das despesas de capital, despesas com pessoal e das despesas correntes da Câmara Municipal de Lavras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de fevereiro de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município.	
Edição nº	1291
	do dia
04	102/2016
Lavras,	04 FEV. 2016
	
	Diretor do Diário Oficial

